



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N° 1 DO PL N° 4 DE 1 DE MARÇO DE 2021 (EXECUTIVO)

Modifica o artigo 7º, 8º e, o §º2 do artigo 10
do Projeto de Lei n° 4 de 1 de Março de 2021
do Poder Executivo.

REDAÇÃO SUGERIDA DOS ARTIGOS:

Art. 7º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I – 6 (seis meses): nos casos dos incisos I, II e III do artigo 2º.

II – 1 (um) ano: nos casos dos incisos IV, V, VI e VII do artigo 2º.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos uma única vez.

Art. 8º Os vencimentos referente aos serviços constantes nos incisos I, II, III e VII corresponderão ao mesmo previsto no plano de cargo, carreiras e vencimentos municipais e o vale-alimentação, não fazendo jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

Art. 10 – (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

§º1 (...)

§º2 A extinção do contrato previsto no inciso III, decorrente de conveniência e oportunidade da Administração Pública, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente de apenas 1/3 (um terço) do período efetivamente trabalhado, limitando-se a indenização a 2 (dois) vencimentos do servidor público.

JUSTIFICATIVA

A emenda do artigo 10 traz um entendimento melhor em seu texto, o que a grande parte dos artigos precisaria ser melhores elaborados para serem adequados aos termos previstos na legislação referente à redação das leis.

O artigo 8º não ficou claro os direitos atribuídos aos serviços relacionados nos incisos I, II, III e VII, desta forma é importante deixar claro, para não criar problemas devidos a precedentes existentes.

O artigo 7º poderá trazer problemas diante do prazo de contratação levando a similaridade do concurso público, criando atritos entre as regras adicionadas no projeto e aquelas no edital dos concursos.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 22 de Abril de 2021.

RODRIGO MENDES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO

Recebido em: 22/04/2021

Horário: 16:35

“Deus seja louvado”